



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....<sup>4390</sup>...../2019

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 03 (três) Professores de Educação Infantil para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, conforme segue:

I – 03 (três) Professor de Educação Infantil (20h);

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores e Plano de Carreira do Magistério, estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei nº 2550 de 05 de janeiro de 2010, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2812/2019.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

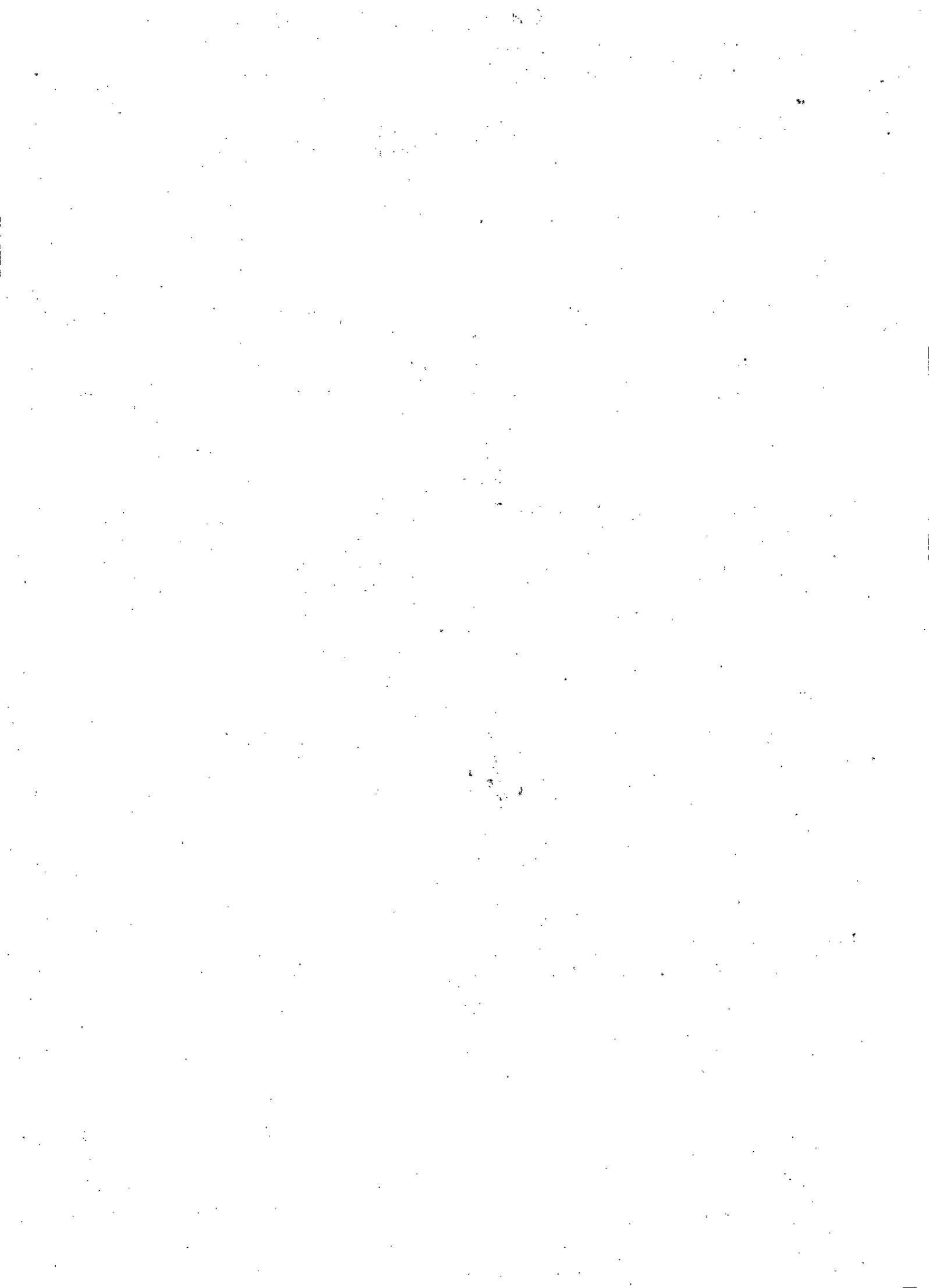
O presente projeto de lei tem por escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de 03 (três) Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Município da Educação.

Este projeto de lei visa à contratação temporária de 03 (três) professores de Educação Infantil, tendo em vista a exoneração da Professora Paola Oliveira da Silveira (em 08/03) e a criação de uma turma de Pré II no anexo da E.M.E.I. Pedacinho de Gente que funcionará E.E.E.F. Professora Rosa Poglia Barbiero e uma turma de Maternal na E.E.E. F. Professora Eliana Bassi de Melo, conforme memorando nº 120/2019 – SEDUC em anexo.

À apreciação dos Nobres Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 . CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº. 120/2019 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC  
DESTINO: GAPRE/SMA  
ASSUNTO: Projeto de Lei  
DATA: 08/Março/2019

PROTOCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 342 Data: 11/03/19  
*[Handwritten signature]*

Vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei para a contratação temporária de 3(três) professores de Educação Infantil, tendo em vista a exoneração da Professora Paola Oliveira da Silveira (em 08/03) e a criação de uma turma de Pré II no anexo da E.M.E.I. Pedacinho de Gente que funcionará E.E.E.F. Profa. Rosa Poggia Barbiero e uma turma de Maternal I na E.E.E.F. Profa. Eliana Bassi de Melo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Aristides Costa

Secretário de Município da Educação

DE ACORDO

Data 14.03.19  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

2016 - 10/10/2016